



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3575 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 30 de outubro de 2023 –

Mais um Dia D de vacinação antirrábica

A Prefeitura de Pau dos Ferros, através da Secretaria de Saúde (SESAU) realizou neste sábado (29) mais um dia de Mutirão da Campanha de Vacinação Contra a Raiva de Cães e Gatos.

Os postos de vacinação foram distribuídos em seis bairros da cidade: Princesinha, Chico Cajá, Zeca Pedro, Nações Unidas, Alúcio Diógenes e São Vicente.

A vacinação antirrábica seguirá até 18 de novembro, e nos próximos sábados chegará a outros bairros. A vacinação também segue na zona rural.



Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 301, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				2.000,00
2140 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais				2.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000 0001		2.000,00
Anexo II (Redução)				2.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura				2.000,00
2148 Manutenção e Conservação das Praças Municipais				2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001		2.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 302, 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
02 .001	Secretaria de Governo			20.000,00
	2023 Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		20.000,00
Anexo II (Redução)				20.000,00
02 .001	Secretaria de Governo			20.000,00
	2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		20.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº 303, 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				100.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				100.000,00
	2202 Manutenção da Folha de Pagamento e encargos			100.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001		100.000,00
Anexo II (Redução)				100.000,00
09 .001 Secretaria de Desenvolvimento Social				100.000,00
	2242 PROGRAMA GARANTIAS DE DIREITOS NA DEFESA DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		20.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000 0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	20.000,00
3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000 0001	20.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000 0001	10.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 304, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				9.000,00

Diário Oficial do Município

07 .001 Secretaria de Infraestrutura			9.000,00
2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		9.000,00
Anexo II (Redução)			9.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura			9.000,00
2154 Expansão da Rede Elétrica de Iluminação Pública			9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		9.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 305, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				1.000,00

Diário Oficial do Município

14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo		1.000,00
2317 MANTER AS ACOES E SERVICOS ATINENTES A AREA DE CULTURA E TURISMO		1.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	1.000,00
Anexo II (Redução)		1.000,00
14 .001 Secretaria da Cultura e do Turismo		1.000,00
2247 Subvenções Sociais à Entidades Culturais		1.000,00
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000 0001	1.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 306, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				5.000,00

Diário Oficial do Município

07 .001 Secretaria de Infraestrutura	5.000,00
2142 Manutenção de Serviços de Transporte	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001	5.000,00
Anexo II (Redução)	5.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura	5.000,00
2143 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos	5.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001	5.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 307, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				2.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				2.000,00
 1077 Reforma das unidades do Ensino Fundamental				2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001 0001		2.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)	2.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação	2.000,00
1077 Reforma das unidades do Ensino Fundamental	2.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17063110 0001	2.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 308, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				20.000,00
 2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita				20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		20.000,00
Anexo II (Redução)				20.000,00
02 .001 Secretaria de Governo				20.000,00
 2023 Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários				10.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001	10.000,00
2019 Manutenção da Folha de Pagamento		10.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	10.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 309, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				16.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				16.000,00
	2117 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos Desenvolvimento Rural			16.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000 0001		16.000,00

Diário Oficial do Município

2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita		20.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001	20.000,00
Anexo II (Redução)		20.000,00
02 .001 Secretaria de Governo		20.000,00
2019 Manutenção da Folha de Pagamento		20.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E		
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001	20.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 311, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vintes mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 30 de outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				20.000,00
03 .001 Secretaria de Administração				20.000,00
2008 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos				20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		20.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)	20.000,00
03 .001 Secretaria de Administração	20.000,00
2016 Contratação e Convênio de estagiário	20.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E	
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000 0001 20.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação do(a) candidato(a) convocado(a) para assinatura do termo de compromisso de estágio não obrigatório, proveniente do Edital nº 010/2023:

I- A assinatura dos termos ocorrerá no dia 31 de outubro de 2023, das 09h às 12h, na Secretária Municipal e Administração.

II- Relação dos candidato(a) convocado(a) para assinatura do termo de estágio:

NOME	CURSO
FRANCISCO FERNANDES NETO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Pau dos Ferros/RN, 30 de outubro de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0041
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de Aquisição de licenças de uso do Sistema de Elaboração de Orçamentos de Obras – SEOBRA, com a base de dados de insumos e serviços de diversas tabelas de preços oficiais, através de Processo de Contratação por inexigibilidade.

A presente Inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, vejamos:

Diário Oficial do Município

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Dessa forma, e com base na fundamentação acima mencionada, **RECONHEÇO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, adjudicando em favor da empresa **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.674.714/0001-80**, no valor de **1.899,90 (mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

Pau dos Ferros/RN, 30 de outubro de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 393/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2023-0041 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 8/2023 - 0041 se encontra fundamentada no caput do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, adjudicando em favor da empresa **682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.674.714/0001-80**, no valor de **1.899,90 (mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, para Aquisição de licenças de uso do Sistema de Elaboração de Orçamentos de Obras – SEOBRA, com a base de dados de insumos e serviços de diversas tabelas de preços oficiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 30 outubro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS **CONCORRÊNCIA Nº 1/2023-0003**

A **Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público o resultado do Concorrência nº 1/2023-0003

Diário Oficial do Município

Objeto: Concessão de uso, a título oneroso, para exploração comercial, do espaço público “Terminal Turístico Lindalva Torquato Fernandes”, localizado no sítio Barragem, zona rural de Pau dos Ferros/RN, precedida de reforma/melhoramento do espaço.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Conforme segue empresa habilitada:

JOSE GUSTAVO ALVES FEITOSA - CNPJ: 21.307.149/0001-98

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

JOSE GUSTAVO ALVES FEITOSA - CNPJ: 21.307.149/0001-98, saiu vencedor do(s) itens: 1; no valor mensal de R\$ 6.216,78 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos), durante 96 meses.

O Presidente da Comissão de Licitações informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 23 de outubro de 2023.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Presidente da Comissão
393/2023

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

EDITAL Nº 006/2023

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 003/2023 E 004/2023 SELEÇÃO DE PROPOSTAS/PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI PAULO GUSTAVO LEI Nº 195 de 08 de julho de 2022.

A **PREFEITURA DE PAU DOS FERROS**, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração do cronograma, para a seleção de projetos artísticos-culturais, para a premiação na categoria **AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, em conformidade com Art. 6º, Incisos I e III e Art. 8º da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022.

Diário Oficial do Município

1. Na Seção V – DAS ETAPAS onde se lê-se:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	17/10/2023
Inscrições	17 á 27/10/2023
Habilitação - Homologação	27/10/2023
Interposição de recursos	30/10/2023
Publicação dos Contemplados no DOM	31/10/2023

2. Leia-se:

ETAPA	DATA
Lançamento do EDITAL	17/10/2023
Inscrições	17 á 27/10/2023
Habilitação - Homologação	30/10/2023
Interposição de recursos	30/10 a 01/11/2023
Publicação dos Contemplados no DOM	17/11/2023

3. As demais cláusulas e prazos constantes no Edital nº 003/2023 e 004/2023.

Pau dos Ferros/RN, 30 de outubro de 2023.

Marta Maria Pontes Feitosa Chaves
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria nº 356/2021

PORTARIA Nº 015/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT DE PAU DOS FERROS/RN, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo – LPG, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 003 e 004/2023 para fomento no Audiovisual e demais áreas da cultura, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

1º - A Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento, Validação e Fiscalização dos Recursos da Lei Paulo Gustavo – LPG, torna público o resultado da Homologação dos Projetos Inscritos com devida situação, conforme tabela abaixo:

Diário Oficial do Município

Nº	PROPONENTE	ANÁLISE
1	JOSE G. D. SOUSA	HABILITADO
2	FRANCISCO C. D. O. CAVALCANTE.	HABILITADO
3	ROBSON R. S. D. NASCIMENTO	HABILITADO
4	JOANA D. F. D. LIMA	HABILITADO
5	ALINE M. G. D. SILVA	HABILITADO
6	RAIMUNDO N. SOBRINHO	HABILITADO
7	BIANCA R. M. NUNES	HABILITADO
8	ANA K. BESSA	HABILITADO
9	CLAUDIA F. G. D. REGO	HABILITADO
10	DEISY C. D. SILVA	HABILITADO
11	FRANCISCO W. D. SILVA	HABILITADO
12	MAGNA M. R. D. SILVA	HABILITADO
13	MARIA A. F. D. OLIVEIRA	HABILITADO
14	KAYCK J. D. A. SILVA	HABILITADO
15	CARLOS E. D. SILVA	HABILITADO
16	MARIA E. Q. D. AQUINO	HABILITADO
17	LUIZ A. D. SILVA	HABILITADO
18	FRANCISCO H. P. D. OLIVEIRA	HABILITADO
19	MATHEUS H. J. D. SANTOS	HABILITADO
20	IZABEL C. D. R. OLIVEIRA	HABILITADO
21	MARIA L. F. D. JESUS	HABILITADO
22	MARIA D. C. D. Q. GAMELEIRA	HABILITADO
23	LUIZ A. D. ARAUJO	HABILITADO
24	JAKSON F. D. LIMA	HABILITADO
25	CARLOS D. S. DINIZ	HABILITADO
26	ANDRE L. M. GOMES	HABILITADO
27	FRANCISCO W. B. SILVA	HABILITADO
28	ROBSON R. S. D. NASCIMENTO	HABILITADO
29	FRANCISCO D.C. OLIMPIO	HABILITADO
30	JULIA F. D. LIMA	HABILITADO
31	IZABEL C. D. R. OLIVEIRA	HABILITADO
32	LEIDMARA B. D. SANTOS	HABILITADO
33	JOÃO I. D. SOUZA	HABILITADO
34	FRANCISCA M. D. C. SILVA	HABILITADO
35	ROMULO D. O. SOUZA	HABILITADO
36	ARTUR E. C. D. SÁ	HABILITADO
37	EZIO D. A. ALVES	HABILITADO
38	ROMULO D. O. SOUZA	HABILITADO
39	JOSÉ I. JUNIOR	HABILITADO
40	KAISA I. A. D. ALMEIDA	HABILITADO
41	BENEDITA W.F. NUNES	HABILITADO
42	MARIA D. M. ARAÚJO	HABILITADO
43	BARBARA K. D. S. ARLINDO	HABILITADO
44	RAIMUNDO N. D. S. ARLINDO	HABILITADO
45	LÚCIA D. F. ARLINDO	HABILITADO
46	ALINE TAÍS DA SILVA	HABILITADO
47	LUCAS M. G. LUCIANO	HABILITADO
48	SAYOHANA S. D. S. BATISTA	HABILITADO
49	GERALDO L. FILHO	HABILITADO
50	FRANCISCO F. D. M. CASSIMIRO	HABILITADO

Diário Oficial do Município

51	ANTÔNIO D. D. O. FERREIRA	HABILITADO
----	---------------------------	------------

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 30 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

Marta Maria Pontes Feitosa Chaves
Secretária de Cultura e Turismo – SECULT
Portaria nº 356/2021

PORTARIA Nº 015/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT DE PAU DOS FERROS/RN, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo – LPG, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 003 e 004/2023 para fomento no Audiovisual e demais áreas da cultura, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

1º - Designar a instituição responsável pela análise técnica de mérito cultural das propostas habilitadas de acordo com a Portaria nº 014/2023 de 30 de outubro de 2023:

- ZCRIAR - J. CORINGA BEZERRA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 36.757.831/0001;

2º - São atribuições da equipe de pareceristas:

- Appreciar, analisar e avaliar as propostas dos projetos culturais, emitindo parecer técnico com pontuação máxima de 100 pontos.

3º - O prazo máximo para análise de mérito será de 15 (quinze) dias.

4º - As decisões da equipe de pareceristas são irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo recurso.

5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 30 de outubro de 2023.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

Marta Maria Pontes Feitosa Chaves
Secretária de Cultura e Turismo – SECULT
Portaria nº 356/2021

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1119/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 a 30 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1118/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 a 30 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1119/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 a 30 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1120/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

Diário Oficial do Município

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 31 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1121/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglacio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 31 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 1122/2023, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Márcio José de Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 30 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1123/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 31 de outubro de 2023, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria nº 1124/2023, de 30 de Outubro de 2023.

Designa os servidores municipais que fazem parte das equipes do Núcleo de Vigilância em Saúde do município de Pau dos Ferros/RN, para o recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DE PAU DOS FERROS, no uso das atribuições que lhe conferem.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Diário Oficial do Município

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.229, de 5 de agosto de 2022, que divulga o resultado da Fase de Avaliação do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) de 2021 e os valores a serem transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderiram ao Programa;

Considerando a Lei Municipal nº 1.632/2018, que “dispõe sobre a criação do incentivo do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) aos servidores municipais que fazem parte das equipes do núcleo de vigilância em saúde e dá outras providências”; e,

Considerando o interesse público envolvido em questão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais que fazem parte das equipes do Núcleo de Vigilância em Saúde do município de Pau dos Ferros/RN, para o recebimento do incentivo financeiro referente ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS).

Parágrafo único. Esta portaria seguirá as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 1.632/2018.

Art. 2º O incentivo financeiro que trata esta portaria será repassado, de forma exclusiva, aos profissionais de saúde que compõem o Núcleo de Vigilância em Saúde de Pau dos Ferros/RN, respeitando-se os termos contidos na Lei Municipal nº 1.632/2018, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º O incentivo financeiro está desvinculado do valor dos vencimentos dos servidores;

§ 2º O valor do pagamento está condicionado ao repasse do Ministério da Saúde até a presente data;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária da Saúde de Pau dos Ferros/RN

Diário Oficial do Município

ANEXO I

**RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES APTOS A RECEBEREM O INCENTIVO
FINANCEIRO QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 1.632/2018**

Nº	NOME	CARGO	VALOR
1.	Anassely Bezerra Bessa	Coordenadora de Vigilância Sanitária	R\$397,80
2.	Antonio Alexsandro Neves	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
3.	Arthur Lopes do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
4.	Cícero Leonardo Bezerra de Queiroz	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
5.	Cledson André Bezerra Costa	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
6.	Clegenildo Pereira Maia	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
7.	Daniele Aparecida da Silva Fernandes Rocha	Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$397,80
8.	Edson Floriano Ferreira	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
9.	Francisco Canindé Alexandre	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
10.	Francisco Cledimar da Silva	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
11.	Francisco Clezimar da Silva	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
12.	Francisco Fernandes de Queiroz Júnior	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
13.	Francisco Gelcimar de Aquino	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
14.	Francisco Gildivan Oliveira da Silva	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
15.	Francisco Jocelio Cavalcante Souza	Veterinário	R\$397,80
16.	Francisco Juathan de Sena Araújo	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
17.	Francisco Neto de Paula Nascimento	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
18.	Francisco Silvino do Monte Júnior	Veterinário	R\$397,80
19.	Francisco Soares Roque	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
20.	Gildevanio de Oliveira Nascimento	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
21.	Ivoncísio Garcia Rêgo	Seção de Prevenção e Controle da Leishmaniose	R\$397,80
22.	João Bosco da Silva	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
23.	José Maria Miguel dos Anjos	Diretor de Apoio Técnico à Vigilância Sanitária	R\$397,80
24.	Karígna Kelly Queiroz de Aquino	Gerente de Vigilância em Saúde	R\$397,80
25.	Klauberson Valério Fernandes Freitas	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
26.	Matias Cavalcante de Queiroz	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
27.	Maxwillamy Oliveira Torres	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
28.	Noracy Amélia dos Santos	Nutricionista	R\$397,80
29.	Paulo Roger de França Fontes	Fiscal de Vigilância Sanitária	R\$397,80
30.	Raimundo Jakson Medeiros da Silva	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
31.	Robson Marques Pereira	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
32.	Tonny Emanuel de Lima Ferreira	Agente de Combate às Endemias	R\$397,80
VALOR TOTAL			12.729,60